



## ATA DA 7ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

23 DE ABRIL DE 2019

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas e oito minutos, teve início a 7ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Ricardo Fenelon Junior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e dezenove, a qual foi **aprovada**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.015078/2018-09; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: edição de termo aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 02/2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração do referido termo aditivo, nos termos da proposta (2920415), considerando a Nota Técnica nº 2/2019/COIM/GNAD/SIA (2836307), de 8 de abril de 2019. Em seguida, a Diretoria inverteu a ordem da pauta, de forma a apreciar os itens 2, 6 e 8 em sequência na parte final das deliberações, tendo em vista a similaridade das matérias; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **3)** Processo: 00058.031612/2018-16; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 154.207(c)(2) e 154.207(d)(1) do RBAC nº 154; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **4)** Processo: 00058.021497/2018-71; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão do aumento imprevisível de profissionais Bombeiros de Aeródromos; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho; **5)** Processo: 00058.005719/2019-90; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face do indeferimento de pedido de revisão extraordinária em razão de alegada alteração unilateral do Fator Q; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos no Despacho Decisório (2691559), de 27 de junho de 2017; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **7)** Processo: 60800.068543/2009-87; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, objeto da Audiência Pública nº 13/2018, encerrada em 16 de julho de 2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do voto do relator, a edição do RBAC nº 141, da Emenda nº 11 ao RBAC nº 61 e as alterações às Resoluções nºs 377, de 15 de março de 2016, e 106, de 30 de junho de 2009, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Dando prosseguimento às deliberações, passou-se à apreciação, em sequência, dos itens 2, 6 e 8: Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, a advogada representante da Aeroportos Brasil Viracopos S.A., Dra. Patrícia Valente, contextualizou as ocorrências relatadas nos processos e manifestou-se favorável ao deferimento dos recursos interpostos; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo: 00058.048404/2015-11; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **6)** Processo: 00058.048401/2015-70; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; **Retirado de pauta** pelo Relator em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, no processo nº 00058.048404/2015-11; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **8)** Processo: 00058.048399/2015-39; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo

em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; **Retirado de pauta** pelo Relator em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, no processo nº 00058.048404/2015-11. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 09/05/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 13/05/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 27/05/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 25/06/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2977125** e o código CRC **FD35EB98**.